



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA — TEL. DDD (0182) 73-1333
CEP 19160 — ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.661/89.- De 18 de Outubro de 1.989.

Reajusta os salários dos médicos, dentistas e en
fermeira padrão.

LUIZ ANTONIO LUSTRE, Prefeito Municipal de Álva'
res Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições le
gais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e
promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Os médicos, dentistas e enfermeira padrão, contrata'
dos pelo convênio Prefeitura - SUDS, receberão a partir de 1º de '
Outubro de 1.989, Ncz\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Cruzados No
vos) por mês.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente '
lei, correrão por conta de recursos próprios consignados em dota '
ções do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Álvares Machado, em 18 de Outubro de 1.989.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO - SP.

Luiz Antonio Lustre
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data su
pra.-

Paulo José V. F. Prado
Paulo José Villalva Martins
Secretário Administrativo